DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇO / CONTRATO Nº 162/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2024

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2024, autorizado pelo ato de folhas 245, do processo de Pregão Presencial nº 040/2024, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no Artigo 89 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº 3.059 de 2023, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de pneus novos, para suprir as necessidades de manutenção da frota dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 45.162.864/0001-48, com sede na Praça Antônio Levino, nº 470, Centro, CEP: 15.495-000, Riolândia–SP, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA**, portador do RG nº 25.381.748-1 SSP-SP e do CPF 251.087.308-37.

Contratado: **BENICIO PNEUS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 39.535.062/0001-33, com sede na com sede na Rua Esmirna, nº 619, Bairro Paranaguamirim, na cidade de Joinville/SC, CEP: 89231-740, representada pela Sra. **LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO**, portadora do CPF nº 411.729.408-35 e RG nº 48.394.448-8 SSP/SP.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: BENICIO PNEUS LTDA, à saber:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	PNEU 1000X20 COMUM Marca: CHENGSHAN-CSP-20	UN	20	1.782,00	35.640,00
17	PNEU 1400 R24 G2 Marca: EMPEROR-EP02	UN	12	5.100,00	61.200,00
22	PNEU 205/55 R16 91V Marca: SUNWIDE-RS-ONE	UN	12	544,50	6.534,00
37	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL Marca: FORTUNE-FT-78	UN	108	940,50	101.574,00
42	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL Marca: DURABLE-DR766	UN	172	1.980,00	340.560,00
43	PNEU 295/80 R22,5 Marca: CHALLENGER-CUH1	UN	30	2.178,00	65.340,00
46	PNEU 900 R20 COMUM, 14 LONAS Marca: JK-FLEETKINK	UN	54	1.584,00	85.536,00
48	PNEU 1300 R24 TG Marca: EMPEROR-EP01	UN	12	4.752,00	57.024,00
52	PNEU 235/75 R17,5 192 190K Marca: XBRI-ECOPLUS P1	UN	18	903,20	16.257,60
	Total do Proponente				**769.665,60**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços possui o valor global de **R$ 769.665,60 (setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos** e terá vigência de **12 (dozes) meses**, tendo início imediatamente após a data da assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos moldes permitidos pelo Art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e/ou conforme previsto no Edital de Pregão nº 040/2024.

1.3. O prazo para entrega do respectivo item é o estabelecido no Anexo I do Pregão, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo detentor da Ata de Registro De Preços, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente nota de empenho, no endereço e horário constantes também do Anexo I.

1.4. O pagamento será efetuado em até **40 (quarenta) dias** após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

1.4.1. No caso de eventual inadimplemento da Contratante, será utilizado o índice do IPCA-IBGE “pro-rata-die”, relativo ao mês anterior do inadimplemento.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

1.6. O fornecimento dos produtos objeto desta Ata será efetuado de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante deste Contrato.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Órgão 01 - Prefeitura Municipal de Riolândia

Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Chefia do Executivo.

Programa: 04.122.0003.2003.0000 – Coordenação da Chefia do Executivo.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.02.02 – Departamento Administrativo.

Programa: 04.122.0003.2007.0000 – Manutenção do Departamento Administrativo.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.06.06 – Fundo Municipal de Saúde.

Programa: 10.301.0014.2022.0000 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.07.07 – Departamento de Educação Básica.

Programa: 12.361.0007.2030.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.07.07 – Departamento de Educação Básica.

Programa: 12.361.0007.2031.0000 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.09.09 – Departamento de Ensino Médio e Superior.

Programa: 12.362.0011.2047.0000 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.09.09 – Departamento de Ensino Médio e Superior.

Programa: 12.364.0011.2048.0000 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.12.12 – Departamento de Obras e serviços Municipais.

Programa: 15.451.0022.2058.0000 – Coleta e disposição dos resíduos Sólidos Urbanos.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.12.12 – Departamento de Obras e serviços Municipais.

Programa: 26.782.0024.2061.0000 – Manutenção das Estradas Vicinais.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.13.13 – Departamento de Agricultura e Abastecimento.

Programa: 20.605.0027.2062.0000 – Promoção e Apoio às Atividades da Agricultura.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.14.14 – Departamento do Meio Ambiente.

Programa: 18.541.0028.2063.0000 – Desenvolvimento de Atividades de Proteção do Meio Ambiente.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01.

Coordenação da Chefia do Executivo	R$ 6.534,00
Manutenção do Departamento Administrativo	R$ 52.272,00
Manutenção da Atenção Básica à Saúde	R$ 98.554,50
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	R$ 65.835,00
Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	R$ 61.403,70
Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio	R$ 35.640,00
Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior	R$ 11.880,00
Coleta e disposição dos resíduos Sólidos Urbanos	R$ 157.608,00
Manutenção das Estradas Vicinais	R$ 202.968,00
Promoção e Apoio às Atividades da Agricultura	R$ 45.092,40
Desenvolvimento de Atividades de Proteção do Meio Ambiente	R$ 31.878,00

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante do item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega, sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Presencial n° 040/2024, que desta Ata faz parte integrante, e das previstas no Art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021:

1.9.1. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação de acordo com o Contrato, calculada sobre o preço total correspondente a cada etapa, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo da Contratante decidir pela rescisão unilateral do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo do processo de advertência

1.9.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

1.9.3. Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Ata/Contrato, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade, nas hipóteses em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos III, VI, VIII, IX, X, XI e XII do Art. 155 da Lei Federal nº 14.1333/21, sem prejuízo do dever de indenizar a Contratante ou Terceiros.

2. Ocorrendo a rescisão por culpa da Contratada, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e concomitante com esta, serão aplicadas, as seguintes sanções, conforme o caso, igualmente garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Advindo prejuízo à Contratante, impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Riolândia, por 2 (dois) anos;

b) Comprovada a ocorrência de infrações contra os princípios da Administração Pública, dolo, fraude ou qualquer outro comportamento criminoso, declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, devendo de a decisão constar as condições de reabilitação.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado, a interesse da Administração e/ou nas hipóteses do Art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021, ou ainda a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela "Teoria da Imprevisão".

1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão nº 040/2024, sendo que, a Contratante poderá exigir a apresentação desses documentos a qualquer tempo, se julgar necessário.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 040/2024, a Nota de Empenho, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paulo de Faria - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Os casos omissos neste Contrato serão solucionados com base na legislação federal e princípios gerais de direito.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Riolândia, e pelo Sr. **LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO**, qualificada preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 03 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA
Contratante
ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal
BENICIO PNEUS LTDA
Contratada
LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO
Proprietária

Testemunhas:
1. _____
RG:
2. _____
RG:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP
CONTRATADO: BENICIO PNEUS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 162/2024
OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de pneus novos, para suprir as necessidades de manutenção da frota dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.

ADVOGADO(S) / Nº OAB: DANILO FERNANDO TAMADA – OAB/SP: 324.873; HUMBERTO CARLOS FRANCO GUIMARÃES – OAB/SP 267.670.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 03 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA
Contratante
ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

BENICIO PNEUS LTDA
Contratada
LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO
Proprietária

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP**

CNPJ Nº: 45.162.864/0001-48
Contratada: **BENICIO PNEUS LTDA**
CNPJ Nº: 39.535.062/0001-33
Contrato N° (DE ORIGEM): 162/2024
Data da Assinatura: 03/12/2024
Vigência: 12 (doze) meses
Valor (R$): R$ 769.665,60 (setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de pneus novos, para suprir as necessidades de manutenção da frota dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 03 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA
Contratante
ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal
BENICIO PNEUS LTDA
Contratada
LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO
Proprietária

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA - SP
Nome: ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Cargo: Prefeito Municipal
RG: 25.381.748-1 SSP-SP
CPF: 251.087.308-37
Data de Nascimento: 12/08/1976
Endereço residencial completo: Rua 14, nº 258, Centro, Riolândia-SP
E-mail institucional: licitacoes@riolandia.sp.gov.br
E-mail pessoal: toninho1208@hotmail.com
Telefone (s): 17-38019020

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA - SP**
Nome: ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Cargo: Prefeito Municipal
RG: 25.381.748-1 SSP-SP
CPF: 251.087.308-37
Data de Nascimento: 12/08/1976
Endereço residencial completo: Rua 14, nº 258, Centro, Riolândia-SP
E-mail institucional: licitacoes@riolandia.sp.gov.br
E-mail pessoal: toninho1208@hotmail.com
Telefone (s): 17-38019020
Assinatura:

_____

Pela CONTRATADA: **BENICIO PNEUS LTDA**
Nome: LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO
Cargo: Proprietária
CPF nº 411.729.408-35 - RG nº 48.394.448-8 SSP/SP
Data de Nascimento: 07/04/1992
Endereço residencial completo: Rua Esmirna, nº 619, Bairro Paranaguamirim,
Joinville/SC, CEP: 89.231-740
E-mail institucional: contratos@beniciopn.com.br
Telefone (s): (47) 3842-1243
Assinatura:

_____

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇO / CONTRATO Nº 163/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2024

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2024, autorizado pelo ato de folhas 245, do processo de Pregão Presencial nº 040/2024, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no Artigo 89 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº 3.059 de 2023, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de pneus novos, para suprir as necessidades de manutenção da frota dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 45.162.864/0001-48, com sede na Praça Antônio Levino, nº 470, Centro, CEP: 15.495-000, Riolândia–SP, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA**, portador do RG nº 25.381.748-1 SSP-SP e do CPF 251.087.308-37.

Contratado: **LEANDRO APARECIDO RALIO - BORRACHARIA,** inscrito no CNPJ nº 05.757.721/0001-64, com sede na com sede na Rua São João, nº 381, Centro, na cidade de Américo de Campos/SP, CEP: 15550-000, representado pelo Sr. **LEANDRO APARECIDO RALIO**, portador do CPF nº 286.955.158-42 e RG nº 32.284.713 SSP/SP.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: LEANDRO APARECIDO RALIO - BORRACHARIA, à saber:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1	CAMARA DE AR 12.4-24 PARA AGRICOLA Marca: MAGGION	UN	4	280,00	1.120,00
2	CAMARA DE AR 1400-24 Marca: MAGGION	UN	10	350,00	3.500,00
3	CAMARA DE AR 17.5X25, PA CARREGADEIRA Marca: MAGGION	UN	10	350,00	3.500,00
4	CAMARA DE AR 20 PARA CAMINHAO Marca: MAGGION	UN	76	120,00	9.120,00
5	CAMARA DE AR 750X16 Marca: MAGGION	UN	20	100,00	2.000,00
6	CAMARA DE AR 750X18 Marca: MAGGION	UN	6	124,54	747,24
7	CAMARA DE AR 12.5.80.18 RETRO ESCAVADEIRA Marca: MAGGION	UN	8	300,00	2.400,00
8	CAMARA DE AR 13.6.12-38 Marca: MAGGION	UN	4	400,00	1.600,00
9	CAMARA DE AR 16.9-28 Marca: MAGGION	UN	2	350,00	700,00
10	CAMARA DE AR16.9-30 AGRICOLA Marca: MAGGION	UN	4	400,00	1.600,00
11	CAMARA DE AR 18.4-30 Marca: MAGGION	UN	4	400,00	1.600,00
12	CAMARA DE AR 12/24 Marca: MAGGION	UN	4	280,00	1.120,00
14	PNEU 12.4-24 Marca: ALIANÇA	UN	8	2.692,00	21.536,00
15	PNEU 12.5-80X18 Marca: FORERUNNER	UN	4	1.600,00	6.400,00
16	PNEU 13.6-12-38 Marca: FORERUNNER	UN	4	3.800,00	15.200,00
18	PNEU 15X6.0.6 Marca: MAGGION	UN	4	375,00	1.500,00
19	PNEU 16.9-30 Marca: MAGGION	UN	4	4.500,00	18.000,00
20	PNEU 16.9-28 Marca: MAGGION	UN	2	3.200,00	6.400,00

21	PNEU 13.6.12-28 Marca: MAGGION	UN	2	3.200,00	6.400,00	32	PNEU 205/60 R16 92H Marca: AUTOGRIP	UN	4	550,00	2.200,00
23	PNEU 17.5 R25 L-3 16 LONAS Marca: FORERUNNER	UN	24	5.500,00	132.000,00	33	PNEU 2.75/18 R18 Marca: MAGGION	UN	4	200,00	800,00
24	PNEU 175/70 R14 82T Marca: DUNLOP	UN	4	450,00	1.800,00	34	PNEU 215/50 R17 95W Marca: SUNSET	UN	12	550,00	6.600,00
25	PNEU 175/70 R14 82H Marca: DUNLOP	UND	56	450,00	25.200,00	35	PNEU 205/70 R16C Marca: CHENGSHAN	UND	16	850,00	13.600,00
26	PNEU 175/70 R14 88T Marca: DUNLOP	UNIDA	52	450,00	23.400,00	36	PNEU 205/70R15C Marca: CHENGSHAN	UN	20	750,00	15.000,00
27	PNEU 215/65 R16C 109T Marca: CHENGSHAN	UN	24	898,00	21.552,00	38	PNEU 225/65 R16C Marca: CHENGSHAN	UN	50	850,00	42.500,00
28	PNEU 18-4-30 Marca: CHENGSHAN	UN	10	4.500,00	45.000,00	39	PNEU 225/75 R16 Marca: CHENGSHAN	UN	8	700,00	5.600,00
29	PNEU 185/70 R14 88T Marca: DUNLOP	UN	56	480,00	26.880,00	40	PNEU 235/75 R15 Marca: CHENGSHAN	UN	12	700,00	8.400,00
30	PNEU 185/65 R15 88H Marca: WESTLAKE	UN	60	400,00	24.000,00	41	PNEU 265/70 R16 Marca: CHENGSHAN	UN	12	850,00	10.200,00
31	PNEU 185 R14-C Marca: CHENGSHAN	UND	12	550,00	6.600,00	44	PNEU 750 R16, 12 LONAS Marca: PIRELLI	UND	24	850,00	20.400,00
						45	PNEU 750 R18, 8 LONAS Marca: MAGGION	UND	4	850,00	3.400,00

47	PNEU 9090/18 Marca: MAGGION	UN	4	200,00	800,00
49	PROTETOR CAMARA DE AR 1400 R24 Marca: J.K	UN	18	183,00	3.294,00
50	PROTETOR CAMARA DE AR 17.5 R25 Marca: J.K	UN	20	283,00	5.660,00
51	PROTETOR CAMARA DE AR 20, PARA CAMINHAO Marca: J.K	UN	54	78,00	4.212,00
	Total do Proponente				**553.541,24**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços possui o valor global de **R$ 553.541,24 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)** e terá vigência de **12 (dozes) meses**, tendo início imediatamente após a data da assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos moldes permitidos pelo Art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e/ou conforme previsto no Edital de Pregão nº 040/2024.

1.3. O prazo para entrega do respectivo item é o estabelecido no Anexo I do Pregão, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo detentor da Ata de Registro De Preços, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente nota de empenho, no endereço e horário constantes também do Anexo I.

1.4. O pagamento será efetuado em até **40 (quarenta) dias** após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

1.4.1. No caso de eventual inadimplemento da Contratante, será utilizado o índice do IPCA-IBGE “pro-rata-die”, relativo ao mês anterior do inadimplemento.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

1.6. O fornecimento dos produtos objeto desta Ata será efetuado de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante deste Contrato.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Órgão 01 - Prefeitura Municipal de Riolândia

Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Chefia do Executivo.

Programa: 04.122.0003.2003.0000 – Coordenação da Chefia do Executivo.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.02.02 – Departamento Administrativo.

Programa: 04.122.0003.2007.0000 – Manutenção do Departamento Administrativo.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.04.04 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Programa: 08.243.0018.2014.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Programa: 08.244.0019.2015.0000 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.06.06 – Fundo Municipal de Saúde.

Programa: 10.301.0014.2022.0000 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.07.07 – Departamento de Educação Básica.

Programa: 12.361.0007.2030.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.07.07 – Departamento de Educação Básica.

Programa: 12.361.0007.2031.0000 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.10.10 – Departamento de Merenda Escolar.

Programa: 12.306.0012.2050.0000 – Merenda Escolar do Ensino Fundamental.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.12.12 – Departamento de Obras e serviços Municipais.

Programa: 15.451.0022.2057.0000 – Manutenção dos serviços Urbanos.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.12.12 – Departamento de Obras e serviços Municipais.

Programa: 15.451.0022.2058.0000 – Coleta e disposição dos resíduos Sólidos Urbanos.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.12.12 – Departamento de Obras e serviços Municipais.

Programa: 26.782.0024.2061.0000 – Manutenção das Estradas Vicinais.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.13.13 – Departamento de Agricultura e Abastecimento.

Programa: 20.605.0027.2062.0000 – Promoção e Apoio às Atividades da Agricultura.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.14.14 – Departamento do Meio Ambiente.

Programa: 18.541.0028.2063.0000 – Desenvolvimento de Atividades de Proteção do Meio Ambiente.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01.

Coordenação da Chefia do Executivo	R$ 8.600,00
Manutenção do Departamento Administrativo	R$ 14.840,00
Manutenção do Conselho Tutelar	R$ 5.200,00
Manutenção das Ações de Proteção Social Básica	R$ 20.784,00
Manutenção da Atenção Básica à Saúde	R$ 156.708,00
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	R$ 3.600,00
Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	R$ 5.600,00
Merenda Escolar do Ensino Fundamental	R$ 1.800,00
Manutenção dos serviços Urbanos	R$ 11.100,00
Coleta e disposição dos resíduos Sólidos Urbanos	R$ 72.053,24
Manutenção das Estradas Vicinais	R$ 103.160,00
Promoção e Apoio às Atividades da Agricultura	R$ 127.448,00
Desenvolvimento de Atividades de Proteção do Meio Ambiente	R$ 22.648,00

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante do item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega, sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Presencial n° 040/2024, que desta Ata faz parte integrante, e das previstas no Art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021:

1.9.1. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação de acordo com o Contrato, calculada sobre o preço total correspondente a cada etapa, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo da Contratante decidir pela rescisão unilateral do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo do processo de advertência

1.9.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

1.9.3. Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Ata/Contrato, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade, nas hipóteses em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos III, VI, VIII, IX, X, XI e XII do Art. 155 da Lei Federal nº 14.1333/21, sem prejuízo do dever de indenizar a Contratante ou Terceiros.

2. Ocorrendo a rescisão por culpa da Contratada, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e concomitante com esta, serão aplicadas, as seguintes sanções, conforme o caso, igualmente garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Advindo prejuízo à Contratante, impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Riolândia, por 2 (dois) anos;

b) Comprovada a ocorrência de infrações contra os princípios da Administração Pública, dolo, fraude ou

qualquer outro comportamento criminoso, declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, devendo de a decisão constar as condições de reabilitação.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado, a interesse da Administração e/ou nas hipóteses do Art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021, ou ainda a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela "Teoria da Imprevisão".

1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão nº 040/2024, sendo que, a Contratante poderá exigir a apresentação desses documentos a qualquer tempo, se julgar necessário.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 040/2024, a Nota de Empenho, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paulo de Faria - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Os casos omissos neste Contrato serão solucionados com base na legislação federal e princípios gerais de direito.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Riolândia, e pelo Sr. **LEANDRO APARECIDO RALIO**, qualificada preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 03 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA
Contratante
ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal
LEANDRO APARECIDO RALIO - BORRACHARIA
Contratada
LEANDRO APARECIDO RALIO
Proprietário

Testemunhas:
1. _____
RG:
2. _____
RG:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP

CONTRATADO: LEANDRO APARECIDO RALIO - BORRACHARIA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 163/2024

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de pneus novos, para suprir as necessidades de manutenção da frota dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.

ADVOGADO(S) / Nº OAB: DANILO FERNANDO TAMADA – OAB/SP: 324.873; HUMBERTO CARLOS FRANCO GUIMARÃES – OAB/SP 267.670.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 03 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA
Contratante
ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

LEANDRO APARECIDO RALIO - BORRACHARIA
Contratada
LEANDRO APARECIDO RALIO
Proprietário

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP**
CNPJ Nº: 45.162.864/0001-48

Contratada: **LEANDRO APARECIDO RALIO - BORRACHARIA**
CNPJ Nº: 05.757.721/0001-64
Contrato N° (DE ORIGEM): 163/2024
Data da Assinatura: 03/12/2024
Vigência: 12 (doze) meses
Valor (R$): R$ 553.541,24 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)
Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de pneus novos, para suprir as necessidades de manutenção da frota dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.
Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 03 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA
Contratante
ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal
LEANDRO APARECIDO RALIO - BORRACHARIA
Contratada
LEANDRO APARECIDO RALIO
Proprietário

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA - SP
Nome: ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Cargo: Prefeito Municipal
RG: 25.381.748-1 SSP-SP
CPF: 251.087.308-37
Data de Nascimento: 12/08/1976
Endereço residencial completo: Rua 14, nº 258, Centro, Riolândia-SP
E-mail institucional: licitacoes@riolandia.sp.gov.br
E-mail pessoal: toninho1208@hotmail.com
Telefone (s): 17-38019020

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA - SP**
Nome: ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Cargo: Prefeito Municipal
RG: 25.381.748-1 SSP-SP
CPF: 251.087.308-37
Data de Nascimento: 12/08/1976
Endereço residencial completo: Rua 14, nº 258, Centro, Riolândia-SP
E-mail institucional: licitacoes@riolandia.sp.gov.br
E-mail pessoal: toninho1208@hotmail.com
Telefone (s): 17-38019020
Assinatura:

_____

Pela CONTRATADA: **LEANDRO APARECIDO RALIO - BORRACHARIA**
Nome: LEANDRO APARECIDO RALIO
Cargo: Proprietário
CPF nº 286.955.158-42 - RG nº 32.284.713 SSP/SP
Data de Nascimento: 12/10/1979
Endereço residencial completo: Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 374, Centro,
Américo de Campos/SP, CEP: 15550-000
E-mail institucional: ralio.borracharia@gmail.com
Telefone (s): (17) 99103-6175
Assinatura:

_____

.....